

= Lei nº 663/67 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de serviços de execução de mapas". - Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Pôrto, Estado de São Paulo etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal Decretou e ele promulga, a seguinte Lei, - Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Diretoria do Serviço de Contabilização, um Crédito Especial no valor de NC\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros no vos), destinado ao pagamento dos serviços de execução de mapas do Município. - Artigo 2º - As despesas para fazer face a presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

| | | |
|------------|------------------------------------|---------------|
| 1.1 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | |
| 3.00.0.03 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0.03 | Despesas de Custeio | |
| 3.1.1.0.03 | Pessoal | |
| | I - Vencimentos do pessoal efetivo | NC\$ 1.000,00 |
| | Total - | NC\$ 1.000,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 27 de dezembro de 1967.

= Hugo Mazzucca =
= Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria de Expediente e publicada na Portaria Municipal, na mesma data.

Lei nº 664/67 (vide pag. 38)

Celia Augusta de Araújo
= Secretária =